



# Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-MA

EXECUTIVO



SANTA LUZIA-MA :: DIÁRIO OFICIAL - EXECUTIVO - NÚMERO 506 :: TERÇA, 30 DE MAIO DE 2023 :: PÁGINA 1 DE 2

## Sumário

DECRETO EXECUTIVO.....1

### DECRETO EXECUTIVO.

#### DECRETO EXECUTIVO Nº 032/2023 DE 30 DE MAIO DE 2023

**Dispõe sobre suspensão de concessões de Licença \*Prêmio no âmbito da Administração Pública Municipal do Município de Santa Luzia/MA durante o ano de 2023.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA (MA), no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, consoante às normas gerais de direito público, EXPEDE O SEGUINTE DECRETO.**

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal Lei nº 17 de 19 de dezembro de 1992- Estatuto e o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais de Santa Luzia/MA. preveem a concessão de licença prêmio aos servidores públicos municipais;

**CONSIDERANDO** que, as medidas ora apresentadas visam melhor adequar essas situações à realidade administrativa, econômico-financeira do Município de Santa Luzia/MA, sem prejuízo da prestação de serviços perante a coletividade;

**CONSIDERANDO** a previsão contida no art. 169, §§ 3º e 4º da Constituição Federal, que determinam as medidas a serem tomadas pelo gestor público para adequação das despesas com pessoal nos parâmetros e limites estabelecidos pela Lei Complementar nº 101/2000;

### DECRETO:

**Art. 1º.** Ficam suspensas as concessões de licenças prêmio no âmbito da Administração Pública Municipal no ano de 2023, com exceção dos pedidos deferidos anteriormente à data deste Decreto e dos requerimentos constantes em cronograma de suas respectivas secretarias.

**Art. 2º.** Compete à Secretária Municipal de Administração às diligências e adoções de medidas necessárias para o integral cumprimento do disposto neste Decreto.

**Art. 3º.** O presente Decreto e as medidas administrativas que dispõe, vigorará até o dia 31/12/2023, findo os quais será possibilitado aos servidores a apresentação de novos requerimentos administrativos, salvo se for necessária renovação desta para obediência aos limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal, caso em que poderá ser prorrogada sua vigência.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA (MA), 30 DE MAIO DE 2023.

**FRANCILENE PAIXÃO DE QUEIROZ**  
Prefeita Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://transparencia.santaluzia.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: e1927a00b1706c1ca2f7e8c0ed539ca2c2173b3f

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-MA**

**DIÁRIO OFICIAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

AV. NAGIB HAICKEL,, CENTRO  
SANTA LUZIA - MA, CEP: 65390-000  
Email: [diario@santaluzia.ma.gov.br](mailto:diario@santaluzia.ma.gov.br)  
Telefone: (98)70250-048

**ELIOBERTO LIMA ARRAIS**  
COORDENADOR DO DIARIO

**FRANCILENE PAIXAO DE QUEIROZ**  
PREFEITA MUNICIPAL

Carimbo de Tempo : 30/05/2023 16:37:11

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://transparencia.santaluzia.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: e1927a00b1706c1ca2f7e8c0ed539ca2c2173b3f

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

